LEI MUNICIPAL № 0436/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.890.500,00 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05	**Fundo Mun. de Saúde – Secretaria de Saúde**	
10.301.2001.1055	Reforma de Unidade Básica de Saúde	
706	**Transferência Especial da União**	
449039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	398.000,00
	Total	**398.000,00**
2.08	**Sec. A. Social, Trab. Cidad e Habitação**	
16.482.2006.1026	Construção de Unidades Habitacionais	
706	**Transferência Especial da União**	
449051.01	Obras e Instalações	1.492.500,00
	Total	**1.492.500,00**
	Total Geral	**1.890.500,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 422/25, de 02 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2026.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 17 de agosto de 2026.

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260817020020**
Título	LEI Nº 0436/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2026
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	17/08/2026 14:01
Data/hora autorização	17/08/2026 14:17
Data de circulação	18/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 02473, data 18/08/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 18/08/2026 — Edição 02473. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260817020020&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 17/08/2026 14:33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260817020020**, intitulada **LEI Nº 0436/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 17/08/2026 14:01 | **Autorização:** 17/08/2026 14:17 | **Circulação:** 18/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02473, 18/08/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 0436/2026, de 17 de agosto de 2026, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Pedra Lavrada para o exercício de 2026, no valor total de R$ 1.890.500,00, destinado à reforma de Unidade Básica de Saúde, no montante de R$ 398.000,00, e à construção de unidades habitacionais, no montante de R$ 1.492.500,00, com recursos provenientes de transferências especiais da União. Os recursos necessários à cobertura das despesas serão constituídos mediante anulação total ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações oriundas do referido crédito na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, bem como a suplementar a presente lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 422/25, de 02 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260817020020&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 17/08/2026 14:33